



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.316. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 26.087/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 2.324 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 326.433,08 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000 PROPRIA		
	R\$	326.433,08
	TOTAL...R\$	326.433,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.23.695.0188.2208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000 PROPRIA		
	R\$	326.433,08
	TOTAL...R\$	326.433,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 32.316/2022

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 21/12/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0647666** e o código CRC **927CE13A**.